



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
RECONSTRUINDO COM TRABALHO E LEALDADE
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 014/2001.

Em ,09 de Agosto de 2001.

**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA PARA O FIM DE
DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MULUNGU,
Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do
Município, e tendo em vista o disposto no Artigo 5º, I, do Decreto Lei nº 3.365, de
21/06/41, com relação dada pela Lei nº 2.786, de 21.05.56, e ainda com modificação
promovida pela Lei Federal nº 4.132, de 10.09.62, e alterações introduzidas pela Lei
Federal nº 6.602, de 07.12.78, e observando as exigências da Lei Complementar nº
101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

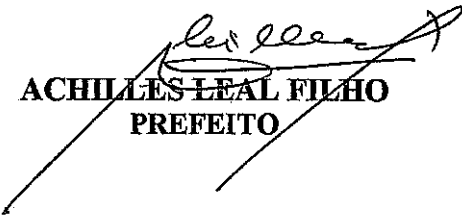
ART.1º - Fica declarado de utilidade pública, para o fim de desapropriação,
na forma da legislação vigente, o imóvel localizado na Rua Antônio de Aquino, nº 30, com
a frente localizada para a Praça Municipal Santo Antônio, QD-24, Lote 38, com uma área
construída de 11/22 metros e 11/37 sem ser construída, de propriedade do Senhor João da
Silva, consoante transcrição no Cartório Rogério Lins no Município de Alagoinha.

ART. 2º-O imóvel a que se refere o presente Decreto, destina-se ao
funcionamento de salas de aula para o Ensino Fundamental do Município.

ART. 3º - A desapropriação de que trata o presente Decreto, tem o caráter
de Urgência Urgentíssima, para os efeitos do Artigos 15, do Decreto Lei nº3.365, de
21.06.41.

ART. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, 09 DE AGOSTO DE 2001


ACHILLES LEAL FILHO
PREFEITO